



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Comunicados	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.141, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora LUCIANA DIAS DA CRUZ, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora LUCIANA DIAS DA CRUZ em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/07/2024 a 10/07/2026.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.142, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora ELSA MARIA DE SOUZA, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ELSA MARIA DE SOUZA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/07/2024 a 10/07/2026.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.143, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora CARMEN RITA PARIZZOTO DA COSTA, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora CARMEN RITA PARIZZOTO DA COSTA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 10/07/2024 a 10/07/2026.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 3 de 5

passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.144, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da servidora IVANILDA DE FÁTIMA NOGUEIRA MARTINS, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora IVANILDA DE FÁTIMA NOGUEIRA MARTINS em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 11/07/2024 a 11/07/2026.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.145, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação da

servidora ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024, que “Regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta”;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora ODILEIDE HELENA DA SILVA CARMO em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade física, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 11/07/2024 a 11/07/2026.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.146, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, substituindo a servidora Letícia Martins Callegari pelo servidor José Luis Caldeira Callegari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 4 de 5

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 006/2024 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Pavimentação da Estrada Paula Lima, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Memória de Cálculo. Declarada vencedora do certame a empresa **MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ 46.486.650/0001-90, eu, Luiz Paulo Cobra Monteiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços, **HOMOLOGO** o processo, nos termos em que se encontra, bem como **ADJUDICO** o objeto à mesma empresa no valor total de **R\$ 739.999,31 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos)**, nos termos da legislação de regência da matéria.

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de endurecedor e aglutinador de partículas em terrenos arenosos, argilosos e siltosos, com propriedade impermeável, 100% ambientalmente sustentável, não sulfonado, não iônico, em pó ou líquido e concreto usinado fck 25 com bombeamento, conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Quilograma	ENDURECEDOR E AGLUTINADOR DE PARTICULAS EM TERRENOS ARENOSOS, ARGILOSOS E SILTOSOS, COM PROPRIEDADE IMPERMEAVEL, 100% AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, NÃO SULFONADO, NÃO IONICO, EM PÓ OU LÍQUIDO
02	Metros cúbicos	CONCRETO USINADO FCK 25 COM BOMBEAMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 19 de julho de 2024 suas intenções, no e-mail: compras.agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os

seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (19) 3682-7870 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 11 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1368

Página 5 de 5

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

COMISSÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
(Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº. 012/2024.

A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 035/2024 – CECAR, aprovado pela Coordenadora do Setor de Compras, Sra. Lígia Assumpção Fernandes Nóbrega, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos pertencentes ao Setor de Compras, Licitações e Contratos: OF – Ordem de Fornecimento das atas de registros de preços dos pregões: 04/2018; 10/2018; 13/2018; 22/2018; 23/2018; 24/2018; 26/2018; 27/2018; 29/2018; 33/2018; 38/2018; 39/2018; 42/2018; 43/2018; 49/2018; 50/2018; 56/2018; 58/2018; 60/2018; contrato 40/2018 do pregão 15/2018; contrato 195/2018 do pregão 65/2018; arla/2018; constantes na listagem de eliminação de documentos nº 010/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2024.

Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior

Gabriel Salles Minussi

Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani

Maria Cristina Manenti

Rafael Ubeda de Almeida Cabral

Renata Cristina Aga Roque

Silvia Roque